LEI Nº 1.247 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 318.289,05 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro na importância de R$ 318.289,05 (trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.301.0008.1.122- Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
3.3.90.39.00.00 – (10247) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 139.314,33
4.4.90.51.00.00 – (10247) Obras e Instalações.....R$ 153.555,66
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1.122 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
4.4.90.51.00.00 – (10750) Obras e Instalações.....R$ 25.419,06

TOTAL..... R$ 318.289,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 318.289,05 (trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), será utilizado o credito adicional por superávit financeiro do exercício de 2011, remanescentes nas Contas bancaria de recursos livres.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
21.517-1	Saúde 15%	292.869,99
43.976-2	Vigilância em Saúde	25.419,06

TOTAL..... R$ 318.289,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde